

Especialidades	Vagas	Previsíveis Áreas Geográficas de Prestação de Serviço (a)	Condições essenciais
149A Camp Dir Tiro	4	Leiria; Sta Margarida; Vendas Novas	
152A Campanha	7		
104A AA Sistema Míssil	6	Lisboa; Sta Margarida	
114A AA Sistema Canhão	4	Ponta Delgada; Funchal	
125A AA Sistema Radar	4	Funchal; Lisboa; Ponta Delgada; Sta Margarida	
669TP Op Transportes	5	Angra do Heroísmo; Braga; Funchal; Leiria; Lisboa; Ponta Delgada; Porto; Sta Margarida; Vendas Novas; Vila Real; Viseu.	
725M Mec Viat Rodas	5	Angra do Heroísmo; Entroncamento; Espinho; Estremoz; Funchal; Lisboa; Ponta Delgada; Porto; Sta Margarida; Tancos.	
609AM Alimentação	6	Angra do Heroísmo; Aveiro; Beja; Benavente; Braga; Caldas da Rainha; Chaves; Coimbra; Entroncamento; Espinho; Estremoz; Funchal; Lamego; Leiria; Lisboa; Mafra; Ponta Delgada; Póvoa de Varzim; Porto; Sta Margarida; Tancos; Tomar; Vendas Novas; Vila Real; Viseu.	
377E Sap Engenharia	6	Espinho; Sta Margarida; Tancos	
<i>Total</i>	55		

(a) Sujeito a alteração.

2 — Para mais informação consultar o regulamento do concurso em www.exercito.pt/pt/recrutamento/categorias/sargentos (Campo Recrutamento — categoria Sargentos); ou através do telefone 228340826 — telem. 910509268.

19 de junho de 2018. — O Chefe da Repartição de Recrutamento, *Álvaro Manuel Claro Guedes Seixas Rosas*, Coronel Cavalaria.

311454091

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

Despacho n.º 6505/2018

Considerando que o Presidente da Assembleia de Freguesia de Darque, município de Viana do Castelo, comunicou, em 5 de fevereiro de 2018, que, após renúncia aos respetivos mandatos de vários membros efetivos e suplentes da assembleia de freguesia de Darque, município de Viana do Castelo, se encontrava esgotada a possibilidade de substituições e, assim, não existirem condições de funcionamento do órgão por inexistência do número legalmente necessário de membros em efetividade de funções.

Considerando que, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e do n.º 1 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, ambas nas suas versões atuais, as eleições devem realizar-se num prazo nunca inferior a 40 e não superior a 60 dias a contar da data da respetiva marcação.

Considerando que há que assegurar aos partidos políticos a possibilidade de constituírem coligações para fins eleitorais cujos prazos estão previstos no n.º 2 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua versão atual, artigo esse que tem de ser conjugado com o previsto no artigo 228.º da mesma lei.

Considerando ainda que há que assegurar aos grupos de cidadãos eleitores a possibilidade de estes formarem listas, cumprindo todas as formalidades previstas no artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º, ambos da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua versão atual, artigos que têm, também, de ser conjugados com o previsto no artigo 228.º da referida lei.

Considerando que os prazos previstos para o exercício de tais direitos podem, em abstrato, não ser conciliáveis com os referidos prazos previstos no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e no n.º 1 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, ambas nas suas versões atuais, importa designar uma data para a realização das eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Darque, município e distrito de Viana do Castelo, que assegure o exercício efetivo dos direitos, liberdades e garantias de participação política, ainda que tal justifique a desconsideração dos prazos fixados nos prazos acima

referidos, conforme é, aliás, posição assumida pelo Tribunal Constitucional no seu Acórdão n.º 318/2007, de 15 de junho.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas por Despacho do Ministro da Administração Interna, de 16 de novembro de 2016, em conformidade com o n.º 6 do artigo 3.º e artigo 16.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2017, de 15 de novembro) e ao abrigo da competência conferida pelos artigos 11.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e 222.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, determino a marcação de eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Darque, município e distrito de Viana do Castelo, no dia 2 de setembro de 2018.

O presente despacho será comunicado ao Gabinete da Secretária de Estado Adjunta da Administração Interna e à Comissão Nacional de Eleições.

18 de junho de 2018. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

311441244

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 6506/2018

Por meu Despacho de 11 de junho de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, é promovido ao posto de Cabo-Chefe por Antiguidade, nos termos artigo 297.º, do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, o Cabo de Infantaria (1920611) João Luís das Neves Veríssimo, desde 30 de novembro de 2016.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia 29 de março de 2018, por força do despacho conjunto de S. Ex.^{as} o Ministro das Finanças e o Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56 de 20 de março de 2018 (Despacho n.º 2839/2018).

12 de junho de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General.

311430285